



DECRETO Nº 040/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.147,44 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

| | | |
|---------------------|--|-------------------|
| 0800 | - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 0802 | - DIRETORIA DE OBRAS | |
| 0802.1545100052.026 | - Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações de Próprios Municipais | |
| | - FONTE DE RECURSOS 33841 | |
| 6602/4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações | 50.286,43 |
| 0802.1545100052.037 | - Exec. Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Tapa Buraco e Conservação de Estradas e Pontes | |
| | - FONTE DE RECURSOS 03511 | |
| 6657/4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações | 84.659,65 |
| | - FONTE DE RECURSOS 03512 | |
| 6658/4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações | 15.656,80 |
| 1600 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1601 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1601.2884600000.006 | - Despesas com Devolução/Restituição de Saldos | |
| | - FONTE DE RECURSOS 33841 | |
| 6655/3.3.20.93.00 | - Indenizações e Restituições | 3.377,75 |
| | - FONTE DE RECURSOS 31841 | |
| 6656/3.3.20.93.00 | - Indenizações e Restituições | 166,81 |
| | TOTAL..... | 154.147,44 |

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 166,81-(cento e sessenta e seis reais e oitenta e hum centavos), o excesso de arrecadação da Fonte 31841 .

b) para o valor de R\$ 153.980,63 -(cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), superávit Financeiro(saldo das disponibilidades financeiras liquidas), da fonte de recurso sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 040/2011

FI 02

FONTES DE 2010

| | |
|---|-------------------|
| 31841 - Ministério Int. Nacional | 53.664,18 |
| 01511 - Taxas Prestação de Serviços Exercícios Anteriores | 84.659,65 |
| 01512 - Cide Exercícios Anteriores | 15.656,80 |
| TOTAL..... | 153.980,63 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

